# EDITAL Nº 084/2026 – FAEPI
# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOA FÍSICA – OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E TRANSMISSÃO DE DADOS DESTINADO AO APOIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2026

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao **Apoio à Realização das Eleições Gerais 2026",** objeto do Convênio nº. 001/2026, firmado entre Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de **613 VAGAS** referentes a postos de trabalhos de caráter operacional, denominados de forma geral como Operadores de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, em regime celetista, com contrato por prazo determinado, de acordo com o § 1º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cuja o serviço possui natureza ou transitoriedade justificada para a predeterminação do prazo, de acordo com o cargo, quantidade e atividades a serem descritas neste edital.

## 1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de **613 CANDIDATOS** para postos de trabalho em caráter operacional, atuando na otimização dos serviços de apoio gerencial e operacional das **Eleições Gerais 2026**, melhora da percepção da importância da Justiça Eleitoral junto à sociedade, mediante alocação de postos de trabalho com atuação nos Cartórios Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do estado e pontos de transmissão.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas são destinadas a cidadãos que atendam aos perfis requeridos e descritos no Quadro I – Cargo, Remuneração, Período, Quantidade e Cidade de Contratação / Atuação, atendendo aos requisitos classificatório e eliminatórios descritos no Quadro IV – Regra de Pontuação Classificatória:

**Quadro I** – Cargos, Remuneração, Período, Quantidade e Cidade de Contratação / Atuação

| GRUPO | CARGO | REMUNERAÇÃO MENSAL | PERÍODO | DIAS TRABALHADOS | QTDE. DE POSTOS | CIDADE DE CONTRATAÇÃO / ATUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupo II | Operador de Urna | 1.687,58 | 31/08 a 09/10 | 40 | 32 | Manaus |
| Grupo II | Operador de Transmissão (Interior e Manaus) | 1.687,58 | 31/08 a 09/10 | 40 | 323 | Manaus |
| Grupo III | Operador de Urna Interior | 1.687,58 | 08/09 a 11/10 | 32 | 2 | Alvarães |
| | | | | | 1 | Amaturá |
| | | | | | 1 | Anamã |
| | | | | | 1 | Anori |
| | | | | | 3 | Apuí |
| | | | | | 2 | Atalaia do norte |
| | | | | | 4 | Autazes |
| | | | | | 2 | Barcelos |
| | | | | | 3 | Barreirinha |
| | | | | | 3 | Benjamin Constant |
| | | | | | 2 | Beruri |
| | | | | | 2 | Boa Vista do Ramos |

| GRUPO | CARGO | REMUNERAÇÃO MENSAL | PERÍODO | DIAS TRABALHADOS | QTDE. DE POSTOS | CIDADE DE CONTRATAÇÃO / ATUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 3 | Boca do Acre |
| | | | | | 3 | Borba |
| | | | | | 1 | Caapiranga |
| | | | | | 1 | Canutama |
| | | | | | 3 | Carauari |
| | | | | | 4 | Careiro |
| | | | | | 3 | Careiro da Várzea |
| | | | | | 7 | Coari |
| | | | | | 2 | Codajás |
| | | | | | 3 | Eirunepé |
| | | | | | 2 | Envira |
| | | | | | 2 | Fonte boa |
| | | | | | 2 | Guajará |
| | | | | | 5 | Humaitá |
| | | | | | 2 | Ipixuna |
| | | | | | 7 | Iranduba |
| | | | | | 9 | Itacoatiara |
| | | | | | 1 | Itamarati |
| | | | | | 2 | Itapiranga |
| | | | | | 1 | Japurá |
| | | | | | 2 | Juruá |
| | | | | | 2 | Jutaí |
| | | | | | 4 | Lábrea |
| | | | | | 9 | Manacapuru |
| | | | | | 3 | Manaquiri |
| | | | | | 5 | Manicoré |
| | | | | | 2 | Maraã |
| | | | | | 5 | Maués |
| | | | | | 3 | Nhamundá |
| | | | | | 3 | Nova Olinda do Norte |
| | | | | | 2 | Novo Airão |
| | | | | | 2 | Novo Aripuanã |
| | | | | | 11 | Parintins |
| | | | | | 2 | Pauini |
| | | | | | 5 | Presidente Figueiredo |
| | | | | | 3 | Rio Preto da Eva |
| | | | | | 1 | Santa Isabel do Rio Negro |
| | | | | | 3 | Santo Antônio do Içá |
| | | | | | 5 | São Gabriel da Cachoeira |
| | | | | | 3 | São Paulo de Olivença |
| | | | | | 1 | São Sebastião do Uatumã |
| | | | | | 1 | Silves |
| | | | | | 5 | Tabatinga |
| | | | | | 2 | Tapauá |
| | | | | | 7 | Tefé |
| | | | | | 1 | Tonantins |
| | | | | | 1 | Uarini |
| | | | | | 2 | Urucará |
| | | | | | 2 | Urucurituba |
| Grupo IV | Operador de Uma | 1.687,58 | 14/09 a 09/10 | 26 | 72 | Manaus |
| **TOTAL** | | | | | **613** | |

2.2. A remuneração mensal indicada no Quadro I será calculada **proporcionalmente** ao período efetivamente trabalhado, observados os descontos e demais direitos previstos na legislação trabalhista aplicável.

2.3. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observada a legislação trabalhista aplicável, podendo haver prestação de horas extraordinárias, quando necessárias à execução das atividades do projeto e previamente autorizadas pela FAEPI, as quais serão remuneradas com o respectivo adicional legal, observado o limite previsto na legislação.

2.4. Além da remuneração mensal, os colaboradores farão jus, quando preenchidos os respectivos requisitos, aos benefícios e verbas previstos neste edital, observados os descontos legais e as disposições da legislação trabalhista aplicável:

2.4.1. Auxílio-transporte, no valor de R$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente trabalhado;

2.4.2. Auxílio-alimentação, no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por dia efetivamente trabalhado, para os colaboradores cuja jornada diária seja superior a 6 (seis) horas, observadas as condições estabelecidas pela FAEPI e a legislação aplicável;

2.4.3. Diárias, no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), e passagens, quando houver deslocamento do município de contratação/atuação para outro município, conforme necessidade do projeto e planejamento previamente definido pela FAEPI, em articulação com o TRE-AM;

2.4.4. O contrato terá vigência conforme **quadro I**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo escrito, caso persista a necessidade transitória que fundamentou a contratação, observados a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e a autorização no âmbito do projeto.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma das atividades obedecerá ao disposto no Quadro II, podendo a qualquer tempo e sob publicação prévia em site oficial da FAEPI, passar por alterações em adequação a demanda.

**Quadro II -** Cronograma de Atividades

| ATIVIDADE/DIVULGAÇÃO | PERÍODO/DATA LIMITE |
|---|---|
| **1. Período de Inscrição (Exclusivo ao link disponível em Site oficial da FAEPI)** | 17/08 à 19/08/2026 |
| **2. Resultado Preliminar** | 20/08/2026 |
| **3. Interposição de Recursos** | 20 A 21/08/2026 |
| **4. Resultado Final** | 22/08/2026 |
| **5.Lista de Convocação** | 22/08/2026 |
| 5.1 Convocação para Contratação – Op. Transmissão Manaus (323) e Op. Urnas Interior (186) | 26/08/2026 |
| 5.2 Convocação para Contratação – Op. De Urna Manaus (32) e convocações reservas. | 27/08/2026 |
| 5.3 Convocação para Contratação - Urna Manaus (72) | 03/09/2026 |
| **6. Contratação Para O Cargo De Operador De Transmissão – Manaus:** | |
| Início das Atividades para o cargo de Operador de Transmissão Manaus (323 pessoas) | 31/08/2026 |
| **7. Contratação Para O Cargo De Operador De Urna – Manaus:** | |
| Início das Atividades para o cargo de Operador de Urna Manaus (32 pessoas) | 31/08/2026 |
| Início das Atividades para o cargo de Operador de Urna Manaus (72 pessoas) | 14/09/2026 |
| **8. Contratação Para O Cargo De Operador De Urna – Interior:** | |
| Início das Atividades para o cargo de Operador de Urna Interior (186 pessoas) | 08/09/2026 |

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste edital deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site da FAEPI através do link https://forms.gle/oZJphSGHu7ses7nc9 , no período de **17/08/2026 a 19/08/2026**, conforme cronograma constante no **Quadro II** deste edital, e ter um e-mail válido e ativo cadastrado no ato da inscrição;

4.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos e perfis definidos no **Quadro III** deste edital.

4.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site através do link: https://forms.gle/oZJphSGHu7ses7nc9 , com todos os dados pessoais e **anexar a documentação** completa exigida no **Anexo I**

deste edital com nome do arquivo na forma padronizada: CPF e NOME, conforme exemplo: 123.456.789-00 – Jesus Maria José;

4.4 Documentos obrigatórios a serem encaminhados, deverão ser escaneados/digitalizados **em formato PDF**, em um **único arquivo** no ato da inscrição disponibilizado em campo específico do link de inscrição;

4.5 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas na ordem do ANEXO I, por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição;

4.6 A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos;

4.7 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a **última inscrição enviada** como a inscrição válida para o PSS;

4.8 As inscrições realizadas fora do prazo serão automaticamente desclassificadas;

4.9 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

## 5 REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

5.1 **Disponibilidade para viagem intermunicipais e/ou interestaduais** a qualquer tempo de seu período de contratação, em diferentes modais sob definição pela contratante;

5.2 Disponibilidade para participação em treinamentos técnicos específicos ao posto de trabalho a serem realizados conforme disponibilidade e agendamento pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

5.3 Atender integralmente a todos os perfis e requisitos estabelecidos a cada posto de trabalho, **comprovando** com a documentação pertinente;

## 6 PERFIS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos que pleiteiam uma das vagas escolhida, deverão atender aos seguintes requisitos:

6.2 **Requisitos obrigatórios**

Os candidatos que pleitearem uma das vagas deverão atender, **obrigatoriamente**, aos seguintes requisitos:

i. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
ii. Comprovar, por meio de documento hábil, a conclusão do ensino médio;
iii. Comprovar idoneidade moral, mediante apresentação de certidões das Justiças Civil e Criminal dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv. Não exercer atividade político-partidária incompatível com as atribuições do posto de trabalho, nem integrar diretório de partido político ou federação partidária no exercício de função executiva, durante o período de contratação, observadas as normas aplicáveis às Eleições Gerais de 2026;
v. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

6.3 **Critérios classificatórios**

Após o atendimento aos requisitos obrigatórios, serão considerados, para fins de **classificação** dos candidatos:

i. Comprovar participação em curso especializado ministrado pela Justiça Eleitoral, **em plataforma virtual** própria, relacionado à função pretendida.
ii. Outros critérios de pontuação, quando previstos neste Edital, serão aplicados de acordo com a documentação comprobatória apresentada pelo candidato e com os critérios estabelecidos no respectivo processo seletivo.

iii. Comprovar experiência de atuação na função de Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou função equivalente em pelo menos 1 (um) dos 3 (três) últimos pleitos eleitorais (2020, 2022 ou 2024);

**6.4** Comprovação documental

Os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos critérios classificatórios deverão ser disponibilizados no campo específico para essa finalidade, no formulário/link de inscrição disponibilizado no site oficial da FAEPI através do link de inscrição: https://forms.gle/oZJphSGHu7ses7nc9

## 7 CARGOS, REMUNERAÇÃO E PERFIL

7.1 Os candidatos deverão atender ao perfil do cargo abaixo, conforme Quadro III:

**Quadro III** – Cargos e Perfil

| GRUPO | CARGO | PERFIL |
|---|---|---|
| Grupo III e IV | Operador de Urna | ✓ Ensino Médio completo;<br>✓ Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, Agente Cívico ou Agente Tecnológico ou equivalente; Obs: *A experiência profissional será considerada exclusivamente para fins de pontuação classificatória, não constituindo requisito eliminatório, salvo quando expressamente indicado*.<br>✓ Conhecimentos específicos: noções básicas de informática;<br>✓ Residir no município no qual se inscreveu a vaga;<br>✓ Ter responsabilidade e compromisso;<br>✓ Facilidade em trabalhar em equipe;<br>✓ Proativo;<br>✓ Ser pontual e ter assiduidade;<br>✓ Ter cursos especializados, ministrados pela Justiça Eleitoral em **plataforma virtual** própria, para a função pretendida, se houver. |
| Grupo II | Operador de Transmissão | ✓ Ensino Médio completo<br>✓ Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, Agente Cívico ou Agente Tecnológico ou equivalente; Obs: *A experiência profissional será considerada exclusivamente para fins de pontuação classificatória, não constituindo requisito eliminatório, salvo quando expressamente indicado*.<br>✓ Conhecimentos específicos: noções básicas de informática;<br>✓ Residir no município no qual se inscreveu a vaga;<br>✓ **Ter disponibilidade para viajar;**<br>✓ Ter responsabilidade e compromisso;<br>✓ Facilidade em trabalhar em equipe;<br>✓ Proativo;<br>✓ Ser pontual e ter assiduidade;<br>✓ Ter cursos especializados, ministrados pela Justiça Eleitoral em **plataforma virtual** própria, para a função pretendida, se houver. |

8 **GRADE DE PONTUAÇÃO**

8.1 As pontuações que serão atribuídas em caráter classificatório, observarão aos critérios descritos no Quadro IV, abaixo:

**Quadro IV** – Regra de Pontuação Classificatória

| REQUISITO | PONTO |
|---|---|
| 1. Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou equivalente, **pleito de 2020** | 5 |
| 2. Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou equivalente, **pleito de 2022** | 5 |
| 3. Experiência na função equivalente a Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, **pleito de 2024** | 5 |
| 4. Cursos especializados, ministrados pela Justiça Eleitoral em **plataforma virtual** própria, para a função pretendida. | 3 |
| 5. Curso de Formação Inicial e Continuada na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins, com carga horária superior a 20 (vinte) horas, ou experiência profissional comprovada através de declaração emitida pela contratante registrada na carteira de trabalho em atividades de informática. | 2 |
| 6. Curso Técnico ou Superior na Área de Tecnologia da Informação ou afins (Certificado ou Diploma por entidade registrada no MEC) | 3 |
| **TOTAL** | **23** |

Observações:

- As pontuações referentes à experiência nos pleitos de 2020, 2022 e 2024 serão cumulativas, desde que o candidato comprove documentalmente sua atuação em cada respectivo pleito;
- Caso o candidato apresente comprovação de curso técnico e de nível superior, a pontuação será atribuída uma única vez, não sendo cumulativa pela apresentação de ambos os comprovantes.

9 **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos constantes no **item 5.1,** deste edital;

9.2 A seleção será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída e se dará conforme a seguir:

9.2.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados pela em ordem decrescente da pontuação final;

9.2.2 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão:

9.2.2.1 Maior idade.

10 **DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS**

10.1 O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no **Quadro II**, no site https://faepi.org/editais-2026/;

10.2 O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no **Quadro II**;

10.3 O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail endereçado a editais@faepi.org, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO – EDITAL XXX-Nome do candidato (primeiro e último nome), conforme exemplo: *[RECURSO-EDITAL 001– Maria Silva]*; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e

comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);

10.4 Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

10.5 O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados conforme cronograma especificado no **Quadro II**, no site https://faepi.org/editais-2026/;

10.6 Ao término do preenchimento das vagas, os candidatos classificados ficarão em Lista de Espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistência, ou ampliação da quantidade de vagas;

10.7 Os candidatos classificados em Lista de Espera serão convocados por publicação no site https://faepi.org/editais-2026/ e por e-mail cadastrado no momento da inscrição;

10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site https://faepi.org/editais-2026/ responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

## 11 DA JUSTIFICATIVA PARA A CELERIDADE DO PROCESSO SELETIVO

a. Considerando o caráter temporário e excepcional do Projeto "Otimização dos Serviços de Apoio Gerencial e Operacional visando à Realização das Eleições Gerais 2026", bem como o período reduzido para a execução das atividades previstas no projeto, faz-se necessária a adoção de cronograma célere para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

b. Em razão da proximidade entre as etapas de inscrição, seleção, divulgação dos resultados, convocação e contratação, os prazos estabelecidos neste edital são reduzidos e deverão ser rigorosamente observados pelos candidatos, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma de execução do projeto e o início tempestivo das atividades.

c. Dessa forma, o presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido de maneira célere, observados os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia, transparência e demais normas aplicáveis, os prazos deverão ser rigorosamente observados, podendo ser alterados excepcionalmente mediante justificativa e publicação oficial.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todos os contratados serão Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados – Nível 1 (Grupo II, III e IV); em regime celetista, com contrato por prazo determinado, de acordo com o § 1º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, CBO 4121;

12.2 A contratação será vinculada à execução por prazo determinado e excepcional do Projeto Eleições Gerais 2026, cuja vigência, cronograma e necessidade de mão de obra estão delimitados no Convênio nº 001/2026 e respectivo plano de trabalho.

12.3 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;

12.4 Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

12.5 **Não serão fornecidas informações por telefone** sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física, em qualquer etapa;

12.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão julgadora.

Manaus-AM, 17 de agosto de 2026

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.08.16 22:03:08 -03'00'

**Luana Marinho Monteiro**
Diretora Geral - FAEPI
**Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025**

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

| ITEM | DOCUMENTAÇÃO |
|---|---|
| 1. | Ficha Cadastral |
| 2. | *Curriculum Vitae* |
| 3. | Registro Geral - R.G.; |
| 4. | Foto 3x4 (2 unidades) |
| 5. | Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.; |
| 6. | Documento de Identificação Social – PIS/PASEP ou NIT; |
| 7. | Título de Eleitor; |
| 8. | Certidão de Quitação Eleitoral; (http://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) |
| 9. | Certificado de Reservista para homens maiores; |
| 10 | Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 11 | Certidão de Nascimento dos filhos; |
| 12 | CPF dos Filhos |
| 13 | Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 7 anos e Comprovante Escolar dos Filhos menores de 14 anos |
| 14 | Comprovante de endereço; |
| 15 | Certificado de Ensino Médio ou equivalente; |
| 16 | Comprovação de Conhecimentos e Noções de Informática; |
| 17 | Comprovação de experiência com anotação na Carteira de Trabalho que comprove a atuação do profissional em pelo menos 01 (uma) eleição **das 03 (três) últimas eleições**; |
| 18 | Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, não será aceito conta conjunta, conta benefício ou bolsa família; |
| 19 | Certidão de idoneidade moral obtida junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL; (http://www.tjam.jus.br) |
| 20 | Declaração Modelo I, preenchida e assinada, ANEXO III, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal; |
| 21 | Termo de Sigilo e Confiabilidade devidamente assinados, modelo fornecido pela FAEPI, ANEXO IV |
| 22 | Declaração de Disponibilidade de horário, ANEXO V |
| 23 | Comprovante de conclusão do curso ministrados pela Justiça Eleitoral em **plataforma virtual** própria, para a função pretendida, se houver. |

## ANEXO II – FICHA CADASTRAL DA FAEPI

### FICHA DE CADASTRO

**ATENÇAO:** NAO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

**VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO APOIADA:** ☐ NÃO ☐ SIM CARGO: _____

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

Nome _____/_____/_____ _____

**Assinatura**

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o nº: IPISI IPASEPI INITI

RG | Orgão Expedidor | UF

**Se servidor Público Federal, preencha abaixo o nº SIAPE**

Estado Civil
☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro

Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

**E-mail (item obrigatório):**

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

**REGISTRO DE DEPENDENTES**

| | Nome | Data de nascimento | Parentesco |
|---|---|---|---|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |

**2. FORMAÇÃO**

Nome do Curso de Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

Nome do Curso de Pós-Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

**3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS - JÁ TEVE VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO: ( )SIM ( )NÃO: * OBRIGATÓRIO**

**O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária**

Nº Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

**OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular**

**Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO**

> RG; CPF.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Comprovante de Residência
> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)
> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

_____/_____/_____ _____

***Assinatura do Bolsista***

Cadastro na IFEs

A Serviço da Justiça Eleitoral
TRE-AM
ELEIÇÕES 2026
#VOTONADEMOCRACIA

## ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que:

1. Declaro que não me encontro em qualquer das hipóteses de impedimento ou incompatibilidade previstas na legislação eleitoral, nas normas do Tribunal Superior Eleitoral, nas normas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ou nas normas aplicáveis ao projeto objeto deste Processo Seletivo.
2. Declaro que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, de pessoa cuja relação de parentesco configure hipótese de nepotismo, impedimento ou incompatibilidade para o exercício das atividades objeto deste processo seletivo, observados os graus e as condições estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.
3. Declaro que não sou candidata ou candidato às Eleições Gerais de 2026 e que não exerço atividade político-partidária incompatível com as atribuições do posto de trabalho.
4. Declaro que, durante a vigência do contrato, não exercerei atividade político-partidária, não realizarei propaganda eleitoral e não utilizarei a função, equipamentos, instalações, informações ou recursos da FAEPI ou da Justiça Eleitoral para finalidade político-partidária ou eleitoral.
5. Comprometo-me a comunicar imediatamente à FAEPI qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento, incompatibilidade, conflito de interesses ou alteração da situação declarada neste instrumento.
6. Estou ciente que vínculo empregatício será estabelecido exclusivamente entre o contratado e a FAEPI, não havendo vínculo empregatício com o TRE-AM.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____de 2026

NOME:_____

CPF:_____

RG: _____

_____

Assinatura

Eu, abaixo assinado, em razão da execução das atividades previstas no Projeto **OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO GERENCIAL E OPERACIONAL VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2026, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE 613 POSTOS DE TRABALHO COM A ATUAÇÃO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, LOCAIS DE VOTAÇÃO DO ESTADO E PONTOS DE TRANSMISSÃO",** aceito as regras, condições e obrigações constantes no presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da Justiça Eleitoral.

A expressão "informação restrita" abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

Neste ato comprometo a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do TRE-AM, das informações restritas reveladas.

Obrigo-me, perante o TRE-AM e a FAEPI, a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor durante todo meu período de atividades no Projeto.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes no presente Termo, assino-o.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME: _____

CPF:_____ RG: _____

_____

Assinatura

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que:

Eu _____,
portador da carteira de identidade RG nº _____ e
CPF nº _____, selecionado no Processo de Recrutamento e Seleção, promovido pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, entidade de Direito Privado, para atuar no Projeto "Otimização dos serviços de apoio gerencial e operacional visando a realização das Eleições Gerais 2026, mediante alocação de 613 postos de trabalho com a atuação nos Cartórios Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do estado e pontos de transmissão", alocado na Sede do Cartório Eleitoral do Município _____, declaro que possuo disponibilidade de horário para cumprir as 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo laborar com horas extras, sob prévia autorização da FAEPI.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____de 2026

NOME:_____

CPF:_____

RG: _____

_____

Assinatura